



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

DECRETO N.º 074 - 2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE NOVA BRÉSCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base na Lei Federal n.º 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **Convocada** a realização da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE NOVA BRÉSCIA**, a qual acontecerá no dia **07/11/2025**, a partir das 13:30 horas, tendo por local o Auditório do Centro Administrativo Municipal de Nova Brésia.

Art. 2.º - A Conferência terá por objetivo avaliar e propor as Diretrizes da Política Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029, abordando o Tema Central: **"Construindo Saúde, Planejando o Futuro: O Desafio É Nosso! O Planejamento do SUS nos Territórios"** e os seguintes Eixos Estratégicos:

- DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL NO SUS;
- PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS DO SUS e
- CONSTRUINDO O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3.º - A Conferência Municipal da Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Senhor **MARCOS LUIS GIOVANAZ**, e na sua ausência ou em caso de impedimento eventual, pelo Secretário Municipal da Saúde e Meio Ambiente, Senhor **FABIANO MUELLES LEMOS**.

Art. 4.º - Os atos normativos da Conferência Municipal da Saúde de Nova Brésia, serão elaborados e aprovados por Resolução do Conselho Municipal da Saúde.

Art. 5.º - As despesas com a realização da Conferência Municipal da Saúde de Nova Brésia, serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Marcos Luis Giovanaz
Chefe de Gabinete.
Mlg/cg.